

**LEI Nº 5.846, DE 23 DE ABRIL DE 2017.**

*Denomina CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.*

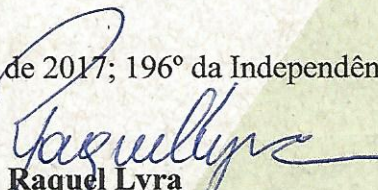
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Guiomar Alves de Lima “Guiomar Lima”, o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, que se encontra em fase de construção no Conjunto Residencial Luiz Bezerra Tôres, no Bairro Alto do Moura, nesta cidade.

**Art 2º** Fica autorizada a Excelentíssima Senhora Prefeita de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva, conforme determinação prevista n art. 1º desta Lei.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de abril de 2017; 196º da Independência; 129º da República.



**Raquel Lyra**  
Prefeita

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO GOMES**